



LEI Nº. 981/2018

Itarumã – GO, 20 de setembro de 2018.

“Altera o Artigo 1º, *caput*, da Lei Municipal nº. 958/2017 e, dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itarumã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, bem como os posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais atuais do segmento, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O Artigo 1º, *caput*, da Lei nº. 958/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

...

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a doar, visando estimular, sobretudo o primeiro emplacamento e as transferências de licenciamento de veículos e motocicletas para este Município, o seguinte:

...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITARUMÃ/GO, aos (20) vinte dias do mês de setembro
de 2018 (dois mil e dezoito).

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO

20/09/2018

Joaquim de Freitas Filho
Secretário de Administração e Transporte

RICARDO FRANCISCO GOULART
PREFEITO MUNICIPAL